



*Conselho Nacional de Justiça*

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO  
79ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 2009.10.00.000435-0**

Relator: Conselheiro ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JUNIOR

Requerente: Expedito Costa Júnior

Interessado: Cristiano de Jesus Pereira Nascimento

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

**CERTIFICO** que o **PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

*“O Conselho decidiu, por unanimidade:*

*I - incluir em pauta o presente procedimento, nos termos do parágrafo único do artigo 23 do Regimento Interno.*

*II - ratificar a liminar, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Joaquim Falcão. Presidiu o julgamento o Conselheiro Ministro Gilson Dipp. Plenário, 4 de março de 2009”.*

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Ministro Gilson Dipp, Ministro João Oreste Dalazen, Rui Stoco, Mairan Gonçalves Maia Júnior, Altino Pedrozo dos Santos, Andréa Pachá, Jorge Maurique, Antonio Umberto de Souza Júnior, José Adonis Callou de Araújo Sá, Felipe Locke Cavalcanti, Paulo Lobo, Técio Lins e Silva e Marcelo Nobre.

Ausentes, justificadamente, o Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Brasília, 4 de março de 2009

Juiz **ALVARO CIARLINI**  
Secretário-Geral